

Comissão responsável pelo processo seletivo de pós-graduação em Direito; **CONSIDERANDO** que a Comissão será composta por um defensor Presidente, uma Defensora na qualidade de membro e uma secretária. **RESOLVE:** Art. 1º Designar para comporem a Comissão para realização do **I PROCESSO SELETIVO PARA ESTÁGIO FORENSE DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO DO NÚCLEO REGIONAL DE SANTA INÊS/MA - 2022**, os seguintes membros: V- UALLASSE ROCHA LOUZEIRO, Defensor Público de 1ª Classe, Matrícula nº 2676617, na qualidade de Presidente, VI- GISELLE QUEIROZ LIMEIRA PAULA, Defensora Pública de 1ª Classe, Matrícula nº 2743698, , na qualidade de membro, VII- JHOESSIA RAFISY TORRES RAPOSO, Servidora, na qualidade de secretária. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se, comunique-se, anote-se e cumpra-se. Gabinete da Defensoria Pública-Geral do Estado do Maranhão, em São Luís, 12 de janeiro de 2022. **Alberto Pessoa Bastos** Defensor Público-Geral do Estado do Maranhão.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO - MA

PORTRARIA Nº 01/2022. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO, Estado do Maranhão, PEDRO PAULO CANTANHEIDE LEMOS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Presidente Juscelino/MA, RESOLVE: Art. 1º- NOMEAR para comporem a Comissão Permanente de Licitação a Sra. JANUZE BARROS PINHO CPF 030.117.863-13 para o cargo de Presidente da CPL, o Sr. MARCELINO SANTOS MORAES JUNIOR CPF 815.337.133-91 para o cargo de secretário da CPL e a Sra. RAFAELLE DOS SANTOS PACHECO MACEDO CPF 660.998.463-87 como membro da CPL. Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. Gabinete do Prefeito Municipal de Presidente Juscelino, Estado do Maranhão, aos 07 dias do mês de janeiro de 2022. PEDRO PAULO CANTANHEIDE LEMOS, Prefeito Municipal de Presidente Juscelino/MA.

PORTRARIA Nº 02/2022 .DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO PROGOEIRO, EQUIPE DE APOIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO, Estado do Maranhão, PEDRO PAULO CANTANHEIDE LEMOS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Presidente Juscelino/MA, RESOLVE: Art. 1º- NOMEAR a Sra. LUISA KAROLINNE SOARES SILVA LIMA, para a função de Pregoeira Municipal, MARCELINO SANTOS MORAES e RAFAELLE DOS SANTOS PACHECO para compor a equipe de apoio. Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. Gabinete do Prefeito Municipal de Presidente Juscelino, Estado do Maranhão, aos 07 dias do mês de janeiro de 2022. PEDRO PAULO CANTANHEIDE LEMOS, Prefeito Municipal de Presidente Juscelino/MA.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO - MA

PORTRARIA Nº 031/2021 – GRH. O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHEIRO, ESTADO DO MARANHÃO, JOÃO LUCIANO SILVA SOARES, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE: Art. 1º - EXONERAR, por motivo de aposentadoria junto ao INSS, a Sra. MARINALVA DIAS DA SILVA, matrícula 329-1, do cargo / função de PROFESSORA lotada na Secretaria Municipal de Educação, Estado do Maranhão, a partir desta data. Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PINHEIRO, ESTADO DO MARANHAO, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2021. **JOÃO LUCIANO SILVA SOARES - PREFEITO MUNICIPAL DE PINHEIRO – MA. ALESSANDRO COSTA MONTENEGRO - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO POLÍTICA. REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO EM 01 DE FEVEREIRO DE 2021.**

## RESOLUÇÃO

### DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

**RESOLUÇÃO Nº 002 – DPGE DE 12 DE JANEIRO DE 2022** O Defensor Público-Geral do Estado, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, VI, da Lei Complementar Estadual nº 19, de 11 de janeiro de 1994 e pelo art. 97-A, III da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994; **CONSIDERANDO** a autonomia da Defensoria Pública do Estado do Maranhão e o artigo 48, III da Lei Complementar Estadual nº 19, de 11 de janeiro de 1994; **CONSIDERANDO** o artigo 5º, IV, “m”, do Regimento Interno da Defensoria Pública do Estado do Maranhão; **CONSIDERANDO** a necessidade de serem estabelecidas normas básicas para parametrização e uniformização nos procedimentos relativos ao pagamento de diárias e emissão de passagens no âmbito da Instituição, para plena observância dos princípios estabelecidos no Art. 37 da Constituição Federal; **RESOLVE** Art. 1º A tabela indicada no anexo I da Resolução nº 001-DPGE de 05 de janeiro de 2015 passa a ser substituída pela tabela anexa nesta resolução. Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete da Defensoria Pública Geral do Estado, em São Luís, 12 de janeiro de 2022; 197º da Independência e 130º da República. **ALBERTO PESSOA BASTOS** Defensor Público-Geral do Estado do Maranhão.

### ANEXO DA RESOLUÇÃO Nº 001/2015 - DPGE

CARGO	VIAGEM NO ESTADO	VIAGEM PARA FORA DO ESTADO	VIAGEM PARA O EXTERIOR
Defensor Geral, Subdefensor Geral, Corregedor Geral	25% sobre a diária do Defensor de 4ª Classe	25% sobre a diária do Defensor de 4ª Classe	U\$ 480,00
Defensor Público 4ª Classe	1,5% do subsídio da Classe	2% do subsídio da Classe	U\$ 408,00
Defensor Público 3ª Classe	1,5% do subsídio da Classe	2% do subsídio da Classe	U\$ 408,00
Defensor Público 2ª Classe	1,5% do subsídio da Classe	2% do subsídio da Classe	U\$ 408,00
Defensor Público 1ª Classe	1,5% do subsídio da Classe	2% do subsídio da Classe	U\$ 408,00
DGA, DANS-1, DANS-2, DANS-3	R\$ 252,45	R\$ 434,00	U\$ 408,00
DAS-1	R\$ 242,00	R\$ 431,72	U\$ 408,00
DAS-2, DAS-3	R\$ 210,40	R\$ 431,72	U\$ 408,00
Demais cargos efetivos	R\$ 182,90	R\$ 375,00	U\$ 408,00